

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “OPERAÇÃO CUPIDO”

TV ÔMEGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869, Vila São José, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.131.538/0001-60, doravante aludida como “**REDE TV!**”, resolve produzir um programa televisivo, a ser realizado conforme condições doravante especificadas:

1. DO OBJETO (DO PROGRAMA):

1.1. A **REDE TV!** é detentora dos direitos de produção e exibição do programa televisivo intitulado “**OPERAÇÃO CUPIDO**” (doravante denominado apenas **PROGRAMA**).

1.2. O **PROGRAMA** consiste em um divertido game show que gira em torno de um(a) solteiro(a), que está disposto a iniciar um relacionamento, mas para escolher seu(a) namorado(a), primeiramente deverá conhecer a família, a partir desse momento, ele conhecerá a família de 3 (três) pretendentes. No final do programa, o(a) “solteiro(a)” terá que escolher apenas uma família, para finalmente conhecer seu(a) possível namorado(a).

1.3. Resolve a **REDE TV!** editar e divulgar o presente regulamento, a fim de que se concretize esse propósito, nos termos dos itens seguintes.

2. DA INSCRIÇÃO DOS(AS) PRETENDENTES:

2.1. Para participar validamente, os(as) pretendentes deverão atender todos os procedimentos e requisitos disciplinados no decorrer deste regulamento.

2.2. A inscrição dos(as) pretendentes será feita pela internet, no portal do **PROGRAMA** (www.redetv.com.br/operacaocupido).

2.3. A inscrição também poderá ocorrer por outros meios que venham a ser disponibilizados pela **REDE TV!** e (ou) por empresas com as quais essa detenha relações comerciais atinentes ao **PROGRAMA**.

2.4. Para as inscrições através da internet:

(i) acessar o site www.redetv.com.br/operacaocupido e aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site;

(ii) cadastrar seus dados pessoais e, responder todas as perguntas do questionário, sendo certo que, uma vez finalizada a sua inscrição, os(as) pretendentes não poderão efetuar qualquer alteração em seu questionário enviado;

(iii) enviar 1 (uma) foto colorida e atualizada e ainda, se a produção julgar necessário, poderá, posteriormente, solicitar que o(a) pretendente envie 1 (um) vídeo contendo no máximo 1 (um) minuto de gravação de sua imagem e voz com conteúdo a ser livremente definido pelos(as) próprios(as) pretendentes;

2.4.1. Os(As) pretendentes que efetuarem suas inscrições através da internet poderão participar de atividades eventualmente promovidas no site, a exclusivo critério da produção do programa, desde que aceitem todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site;

3. Somente serão aceitas inscrições dos(as) pretendentes:

(i) a partir de 18 (dezoito) anos;

(ii) todos(as) os (as) pretendentes devem ser solteiros(as);

(iii) não sejam envolvidos(as) em um relacionamento íntimo, que inclui: namoro, noivado e/ou qualquer co-habitação que envolva intimidade física.

(iv) residentes no território brasileiro (caso sejam estrangeiros(as), deverão comprovar a regularidade/ legalidade de sua permanência no país).

4. Somente será aceito o envio de 1 (uma) inscrição/ficha por candidato(a) contendo o vídeo e fotos, independentemente do meio utilizado.

5. Os(As) pretendentes escolhidos(as) e aprovados deverão comparecer na sede da **REDE TV!** (ou outro local que seja designado) nas datas e horários informados pela produção, para realizarem as gravações dos episódios do **PROGRAMA**.

3. **DA ESCOLHA DOS(AS) PRETENDENTES**

3.1. Após os procedimentos descritos no item anterior, os(as) pretendentes passarão a compor o banco de dados da **REDE TV!**, tornando-se selecionáveis para participar do **PROGRAMA**.

3.2. Dentre os inscritos, serão escolhidos(os) os(as) pretendentes de acordo com os critérios estabelecidos pela produção do **PROGRAMA**.

3.2.1. A mera inscrição dos(as) pretendentes, ainda que concluída a contento, não garantirá a sua convocação para participar do **PROGRAMA**.

3.2.2. Os(As) pretendentes deverão informar seus dados pessoais, tais como nome completo, telefone, e-mail para contato, número da cédula de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), sexo, data de nascimento e endereço completo, contendo logradouro, número, complemento, bairro, município, Estado, País e código de endereçamento postal (CEP), entre outros que sejam exigidos pela produção do **PROGRAMA**.

3.3. Antes de participar efetivamente do **PROGRAMA**, os(as) pretendentes escolhidos nos termos do item anterior poderão ser, a critério da **REDE TV!**, submetidos(as) a testes de aptidão psicológica, saúde, física, intelectual e (ou) outras formas de avaliação que venham a ser instituídas de acordo com as peculiaridades artísticas do **PROGRAMA**.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**

4.1. Sob pena de desclassificação, é proibido aos(as) pretendentes praticarem, no **PROGRAMA**, comportamentos que:

- a) Violem qualquer dispositivo de lei ou outros tipos de norma editada pelo poder público;
- b) Tenham conteúdo difamatório, discriminatório, racista, abusivo, obsceno, indecente, imoral, falso ou acintoso, ou levem a interpretações dúbias;
- c) Ameacem ou encorajem a prática de atos ilícitos, como por exemplo os que façam apologia a crimes, ao consumo de drogas, et cetera;
- d) Ofendam a moral, a ética e (ou) os bons costumes, a critério da **REDE TV!**;
- e) Façam apologia ao consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e (ou) artigos análogos;
- f) Incentivem a participação em jogos ilegais;
- g) Desrespeitem qualquer outra disposição do presente regulamento.

4.2. O desenrolar do game show observará basicamente as seguintes regras, sem prejuízo de outras que venham a ser implementadas, de acordo com as conveniências artísticas da **REDE TV!**:

O jogo

1. A dinâmica acontecerá entre o(a) candidato(a) e as famílias dos(as) 3 (três) pretendentes previamente selecionados(as).
2. No momento de realização das provas os(as) pretendentes estarão em um estúdio à parte, acompanhando as provas à distância e não poderão realizar nenhum tipo de interferência.
3. A família dos(as) pretendentes realizarão uma série de desafios.
4. A cada desafio realizado será atribuído uma pontuação (que será definida posteriormente pela produção do programa). As famílias ganharão pontos com as provas, mas também estarão sujeitas a um desafio “mico” e poderão ainda, ajudar (ou prejudicar) a percepção dos(as) outros(as) pretendentes.
5. Selecionada a ordem de cumprimento dos desafios através de sorteio, inicia-se a escolha do parente/familiar que realizará as provas. Esse sorteio será realizado a cada prova específica.
6. A **REDE TV!** poderá alterar a dinâmica das provas e do PROGRAMA, a seu exclusivo critério e sem aviso prévio.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGENS E CONEXOS:

5.1. Os(As) pretendentes, ao inscreverem para o processo de seleção do **PROGRAMA**, concedem à **REDE TV!**, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pela candidata na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como as imagens, vozes, materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **REDE TV!** alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido aos(as) pretendentes qualquer remuneração ou compensação.

5.2. Os(As) pretendentes cedem e transferem à **REDE TV!**, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à **REDE TV!** quando de sua

inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da **REDE TV!**, sem que para isso seja devida qualquer remuneração aos(as) pretendentes.

5.3. A autorização ora concedida pelos(as) pretendentes para a **REDE TV!**, nos termos do itens acima, é de total responsabilidade dos(as) pretendentes, e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

5.4. Os(As) pretendentes declaram ter plena ciência e desde já concordam que a **REDE TV!** poderá utilizar o vídeo, a(s) foto(s) e/ou qualquer outro material enviado na dinâmica de inscrição, para qualquer obra e/ou programa da **REDE TV!**, podendo, portanto realizar comentários acerca das características da candidata e ao seu desempenho, jocosos ou não, declarando, ainda, que tais comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza.

6. O vídeo, a(s) foto(s) e/ou qualquer material encaminhado pelos(as) pretendentes não serão devolvidos pela **REDE TV!**, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

7. Os(As) pretendentes declaram, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre a(s) foto(s), o vídeo e respectivos conteúdos, encaminhados à **REDE TV!**, mencionados nos itens acima, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela **REDE TV!** e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros. Os(As) pretendentes, ao enviarem a(s) foto(s) e/ou o vídeo, serão os(as) únicos(as) responsáveis pelo seu conteúdo, perante a **REDE TV!** e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante a **REDE TV!** e terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo enviado, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que os(as) pretendentes, ao enviarem a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da **REDE TV!** ou demais usuários, deverá assumir o pólo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza. Se, em qualquer hipótese, a **REDE TV!** ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo e o seu conteúdo, a candidata compromete-se, desde já, a assumir a posição da **REDE TV!** e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do vídeo e que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não sejam os(as) pretendentes denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição da **REDE TV!**, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obrigam-se os candidatas a arcarem com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

8. Os(As) pretendentes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente inscrição/participação no **PROGRAMA**.

8.1. Os(As) pretendentes expressamente concordam com:

a) O uso, reprodução e distribuição ilimitada do **PROGRAMA** e (ou) de outros materiais dele derivados, pela **REDE TV!** e (ou) por seus parceiros, nos termos do presente regulamento;

b) A edição e a adaptação desses materiais, a que título seja, pela **REDE TV!** e (ou) seus parceiros;

c) A menção ou omissão de seu nome e outros elementos indicativos de sua identificação na divulgação de suas imagens e (ou) dos materiais acima mencionados.

8.2. Os(As) pretendentes asseguram e garantem à **REDE TV!** que sua conduta no **PROGRAMA** não violará nenhum direito de propriedade intelectual ou de imagem de terceiros, respondendo civil e criminalmente em caso de eventual violação. Os(As) pretendentes isentarão a **REDE TV!** de toda e qualquer responsabilidade por violação de direito de terceiros, e arcará com eventual indenização a que venha a ser condenada a **REDE TV!**.

8.3. Os direitos autorais e patrimoniais sobre o **PROGRAMA** e (ou) sobre outras obras audiovisuais que dele derivem, são de titularidade exclusiva da **REDE TV!**.

8.3.1. Pertencerão também à **REDE TV!**, com exclusividade, todos os direitos decorrentes do uso e exploração do **PROGRAMA** e (ou) de outras obras audiovisuais que dele derivem, podendo usar, fruir e dispor da obra e dos direitos sobre ela, inclusive criar e explorar economicamente quaisquer produtos ou subprodutos deles derivados.

8.3.2. A comercialização, a eventuais anunciantes, de espaço publicitário associado ao **PROGRAMA**, à sua página na internet e (ou) a outras obras audiovisuais que dele derivem não conferirá, aos (as) pretendentes, nenhum direito à remuneração a título de royalties, comissão ou outra forma de auferimento de receitas.

9. DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÃO

9.1. Ao se cadastrar para participar do **PROGRAMA**, o participante registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o participante concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. O participante consente e concorda que **REDE TV!**, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

9.3. O tratamento dos dados pessoais tem as seguintes finalidades: · Possibilitar que a **REDE TV!** identifique e entre em contato com o participante para avaliar a participação no **PROGRAMA** ou concretizar a participação do **PROGRAMA**.

9.4. A **REDE TV!**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do **PROGRAMA**, não serão compartilhados com terceiros a qualquer título.

9.5. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores da **REDE TV!**, devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização do **PROGRAMA**, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.6. Os dados pessoais coletados ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

9.7. Ao término do **PROGRAMA**, os dados pessoais coletados serão mantidos até que haja revogação expressa do consentimento.

9.8. Os participantes poderão revogar a autorização e solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados e poderá solicitar o seu descadastramento. Em qualquer caso deverá comprovar documentalmente tratar-se do participante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. A participação no **PROGRAMA** não está condicionada a nenhuma modalidade de álea ou pagamento pelos(as) pretendentes, e nem está vinculada à aquisição ou uso de nenhum bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei 5.768/71.

10.2. A **REDE TV!** está isenta de toda e qualquer responsabilidade por fatos que repercutam da não localização dos(as) pretendentes, em decorrência de informações incorretas ou desatualizadas constantes

em seu cadastro.

10.3. A **REDE TV!** poderá suspender ou interromper definitivamente o **PROGRAMA** a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que seja devida aos(as) pretendentes nenhuma recompensa, bonificação ou compensação.

10.4. O não comparecimento dos(as) pretendentes em qualquer evento relacionado ao **PROGRAMA**, quando convidado pela **REDE TV!**, implicará desistência tácita, com a sua eliminação.

10.5. O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da **REDE TV!** tornando-se as alterações aplicáveis a todos os(as) pretendentes inscritos a partir de sua divulgação.

10.6. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela **REDE TV!**, cujas decisões são irrecorríveis.

10.7. O presente regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, ainda que a participação da candidata advenha de outra localidade.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, SP, como o único competente para dirimir as demandas oriundas deste regulamento, mesmo que outro seja o foro domiciliar dos(as) pretendentes.